Y. III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ELEVA À CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE RICARDO FERNANDO ZORZETTO E EDUARDO ZORZETTO, COM ÁREA TOTAL DE 10,3851 HECTARES, OU SEJA, 4,2914 ALQUEIRES, OU SEJA, 103.851,00 METROS QUADRADOS (M²), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras de propriedade Ricardo Fernando Zorzetto e Eduardo Zorzetto, com área total de 10,3851 hectares (ha), ou seja, 4,2914 alqueires, ou seja, 103.851,00 metros quadrados (m²), localizada no Município de Itapuí, registrada na matrícula sob nº 23.407 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, com as seguintes distâncias e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao marco 45, cravado na divisa da propriedade da Construtora Amaral Carvalho Ltda. E junto a divisa do Sítio Iguape Gleba B (Remanescente) de propriedade de Basílio Zoezetto, daí segue até o marco 46 no azimute 261°30'24", em uma distância de 44,668 m, defletindo à esquerda segue até o marco 47 no azimute 258°23'46", em uma distância de 36,707 m, defletindo à esquerda segue até o marco 48 no azimute 257°53'14", em uma distância de 23,053 m, defletindo à esquerda segue até o marco 24 no azimute 255°12'42", em uma distância de 18,399 m, defletindo à esquerda segue até o marco 50 no azimute 251°36'50", em uma distância de 14,753 m, defletindo à esquerda segue até o marco 51 no azimute 250°16'45", em uma distância de 125,647 m, defletindo à esquerda segue até o marco 52 no azimute 168°41'34", em uma distância de 264,329 m, defletindo à direita segue até o marco A no azimute 168°47'05", em uma distância de 22,991 m, confrontando do marco 43 ao marco A com a propriedade da Santa Maria Empreendimentos Imobiliário S/C Ltda., do marco A, defletindo à esquerda segue até o marco E, no azimute de 74°25'35", e uma distância de 275,473 m, confrontando do marco A ao marco E com a Sítio Iguape Gleba A, propriedade de Antônio Alcindo Zanin, do vértice E defletindo à esquerda segue até o vértice 54 no azimute 346°05'39", em uma distância de 237,282 m, do vértice 54 defletindo à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



direita segue até o vértice 55 no azimute 78°44'57", em uma distância de 309,395 m, do vértice 55 defletindo à direita segue até o vértice 56 no azimute 153°26'18", em uma distância de 20,419 m, do vértice 56 defletindo à esquerda segue até o vértice 57 no azimute 139°22'10", em uma distância de 20,419 m, do vértice 57 defletindo à esquerda segue até o vértice 58 no azimute 125°18'02", em uma distância de 20,419 m, do vértice 58 defletindo à esquerda segue até o vértice 59 no azimute 111°13'54", em uma distância de 20,419 m, do vértice 59 defletindo à esquerda segue até o vértice 60 no azimute 97°09'45", em uma distância de 20,419 m, do vértice 60 defletindo à esquerda segue até o vértice 61 no azimute 83°05'37", em uma distância de 20,419 m, do vértice 61 defletindo à esquerda segue até o vértice 62 no azimute 69°01'29", em uma distância de 20,419 m, do vértice 62 defletindo à esquerda segue até o vértice 63 no azimute 54°57'21", em uma distância de 20,419 m, do vértice 63 defletindo à esquerda segue até o vértice 64 no azimute 40°53'12", em uma distância de 20,419 m, do vértice 64 defletindo à esquerda segue até o vértice 65 no azimute 26°49'04", em uma distância de 20,419 m, do vértice 65 defletindo à esquerda segue até o vértice 66 no azimute 12°44'56", em uma distância de 20,419 m, do vértice 66 defletindo à esquerda segue até o vértice 67 no azimute 358°40'48", em uma distância de 20,419 m, do vértice 67 defletindo à esquerda segue até o vértice 68 no azimute 344°36'40", em uma distância de 20,419 m, do vértice 68 defletindo à esquerda segue até o vértice 69 no azimute 330°32'31", em uma distância de 20,419 m, do vértice 69 defletindo à esquerda segue até o vértice 70 no azimute 316°28'23", em uma distância de 20,419 m, do vértice 70 defletindo à esquerda segue até o vértice 71 no azimute 302°24'15", em uma distância de 20,419 m, do vértice 71 defletindo à esquerda segue até o vértice 72 no azimute 288°20'07", em uma distância de 20,419 m, do vértice 72 defletindo à esquerda segue até o vértice 73 no azimute 274°15'58", em uma distância de 20,419 m, do vértice 73 defletindo à esquerda segue até o vértice 74 no azimute 260°11'50", em uma distância de 20,419 m, do vértice 74 defletindo à esquerda segue até o vértice 75 no azimute 246°07'42", em uma distância de 20,419 m, do vértice 75 defletindo à esquerda segue até o vértice 76 no azimute 232°03'34", em uma distância de 20,419 m, do vértice 76 defletindo à esquerda segue até o vértice 77 no azimute 217°59'26", em uma distância de 20,419 m, do vértice 77 defletindo à esquerda segue até o vértice 78 no azimute 203°55'17", em uma distância de 20,419 m, do vértice 78 defletindo à esquerda segue até o vértice 79 no azimute 189°51'09", em uma distância de 20,419 m, do vértice 79 defletindo à esquerda segue até o vértice 80 no azimute 175°47'01", em uma distância de 20,419 m, do vértice 80 defletindo à direita segue até o vértice 53 no azimute 258°44'57", em uma distância de 309,084 m, finalmente do vértice 53, defletindo à direita segue até o vértice 45, (início da descrição),), no azimute de 346°05'39", na extensão de 37,467 m, confrontando do marco E ao marco 45 com o Sítio Iguape do Tietê Gleba B — Remanescente origem da matrícula nº 21.251, de propriedade de Ricardo Fernando Zorzetto e Eduardo Zorzetto, fechando assim uma área de 10,3851 ha".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 2º) Para efeito de lançamento de impostos sobre a propriedade predial territorial urbana (IPTU) a partir do exercício de 2019.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de novembro de 2018.

Antonio Álvaro de Souza Prefeito Municipal

APROVADO COMO OBJETO DE

DELIBERAÇÃO

s.s. 26

PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador

Reta C. Sotro O. S. Cami

provado por uma mudade o presente ojeto foi despachado para a Ordem do Dia da sente sessão, com dispensa de parecer das

comissões.

S. S. 626

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISQUSSÃO ÚNICA.

PRESIDENTE

S.S. 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

<u>JUSTIFICATIVA</u>

O presente projeto de lei objetiva inserir ao perímetro urbano uma gleba de terras de propriedade de Ricardo Fernando Zorzetto e Eduardo Zorzetto, com área total de 10,3851 hectares (ha), localizada no Município de Itapuí, com a finalidade de dar andamento à regularização amigável do loteamento "Iguapé do Tietê", em conformidade com o constante da Ação Civil Pública de autos n. 1000722-57.2018.8.26.0302, em trâmite na 1ª Vara Cível

da Comarca de Jaú.

Salienta-se que a regularização do referido empreendimento é de evidente interesse público, uma vez que vários "lotes" foram prometidos à venda aos interessados, de maneira irregular, causando danos a diversos munícipes. Tanto é assim que foram ajuizadas diversas ações em face dos proprietários do empreendimento pelos compradores dos terrenos irregulares, objetivando a rescisão contratual e a devolução dos valores pagos. Ressalta-se, ainda, que o engenheiro civil do Município de Itapuí atestou que a matrícula retificada, registrada sob o nº 23.407 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú, apresentada no processo administrativo nº 1503/2018, referente à gleba de terras constante do projeto de lei, está apta para prosseguimento do processo de inserção ao perímetro urbano.

Seguem em anexo ao presente projeto de lei os seguintes documentos: (1) cópia da matrícula retificada, registrada sob o nº 23.407 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú; (2) levantamento planialtimétrico da área; (3) cópia do documento expedido pelo Setor de Engenharia Civil municipal no

processo administrativo nº 1503/2018.



Carlos Alberto Amaral Bello OFICIAL DELEGADO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SPOJS

MATRICULA 23,407 01

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

Jaú.

novembro

2018

IMÓVEL RURAL: Uma área de terras, denominada como Sítio Iguape do Tietê, Gleba B (unificada), com 10,3851 Ha., situada no município de Itapuí, desta comarca e circunscrição, com as seguintes medidas e confrontações: inicia junto ao marco 45, cravado na propriedade da Construtora Amaral Carvalho Ltda. E junto a divisa do Sítio Iguape Gleba B(Remanescente) de propriedade de Basílio Zoezetto, daí segue até o marco 46 no azimute 261°30'24", em uma distância de 44,668 m, defletindo à esquerda segue até o marco 47 no azimute 258°23'46", em uma distância de 36,707 m, defletindo à esquerda segue até o marco 48 no azimute 257°53'14", em uma distância de 23,053 m, defletindo à esquerda segue até o marco 24 no azimute 255°12'42", em uma distância de 18,399 m, defletindo à esquerda segue até o marco 50 no azimute 251°36'50", em uma distância de 14,753 m, defletindo à esquerda segue até o marco 51 no azimute 250°16'45", em uma distância de 125,647 m, defletindo à esquerda até o marco 51 no azimute 250°16'45", em uma distância de 125,647 m, defletindo à esquerda segue até o marco 52 no azimute 168°41'34", em uma distância de 264,329 m, defletindo à direita segue até o marco A no azimute 168°47'05", em uma distância de 22,991 m, confrontando do marco 43 ao marco A com a propriedade da Santa Maria Empreendimentos Imobiliário S/C Ltda., do marco A, defletindo à esquerda segue até o marco E, no azimute de 74°25'35", e uma distância de 275,473 m, confrontando do marco A ao marco E com a Sítio Iguape Gleba A, propriedade de Antônio Alcindo Zanin, do vértice E defletindo à esquerda segue até o vértice 54 no azimute 346°05'39", em uma distância de 237,282 m, do vértice 54 defletindo à direita segue até o vértice 55 no azimute 78°44'57", em uma distância de 309,395 m, do vértice 55 defletindo à direita segue até o vértice 56 no azimute 153°26'18", em uma distância de 20,419 m, do vértice 56 defletindo à esquerda segue até o vértice 57 no azimute 139°22'10", em uma distância de 20,419 m, do vértice 57 defletindo à esquerda segue até o vértice 58 no azimute 125°18'02", em uma distância de 20,419 m, do vértice 58 defletindo à esquerda segue até o vértice 59 no azimute 111°13'54", em uma distância de 20,419 m, do esquerda segue até o vértice 59 no azimute 111°13'54", em uma distância de 20,419 m, do vértice 59 defletindo à esquerda segue até o vértice 60 no azimute 97°09'45", em uma distância de 20,419 m, do vértice 60 defletindo à esquerda segue até o vértice 61 no azimute 83°05'37", em uma distância de 20,419 m, do vértice 61 defletindo à esquerda segue até o vértice 62 no azimute 69°01'29", em uma distância de 20,419 m, do vértice 62 defletindo à esquerda segue até o vértice 63 no azimute 54°57'21", em uma distância de 20,419 m, do vértice 63 defletindo à esquerda segue até o vértice 64 no azimute 40°53'12", em uma distância de 20,419 m, do vértice 64 defletindo à esquerda segue até o vértice 65 no azimute 26°49'04", em uma distância de 20,419 m, do vértice 65 defletindo à esquerda segue até o vértice 66 no azimute 12°44'56", em uma distância de 20,419 m, do vértice 66 defletindo à esquerda segue até o vértice 67 no azimute 358°40'48", em uma distância de 20,419 m, do vértice 67 defletindo à esquerda segue até o vértice 68 no azimute 344°36'40", em uma distância de 20,419 m, do vértice 68 defletindo à esquerda segue até o vértice 69 no azimute 330°32'31", em uma distância de 20,419 m, do vértice 69 defletindo à esquerda segue até o vértice 70 no azimute 316°28'23", em uma distância vértice 69 defletindo à esquerda segue até o vértice 70 no azimute 316°28'23", em uma distância de 20,419 m, do vértice 70 defletindo à esquerda segue até o vértice 71 no azimute 302°24'15", em uma distância de 20,419 m, do vértice 71 defletindo à esquerda segue até o vértice 72 no azimute 288°20'07", em uma distância de 20,419 m, do vértice 72 defletindo à esquerda segue até o vértice 73 no azimute 274°15'58", em uma distância de 20,419 m, do vértice 73 defletindo à esquerda segue até o vértice 74 no azimute 260°11'50", em uma distância de 20,419 m, do vértice 74 defletindo à esquerda segue até o vértice 75 no azimute 246°07'42", em uma distância vértice 75 no azimute 246°07'42", em uma distância de 20,419 m, do vértice 75 defletindo à esquerda segue até o vértice 76 no azimute 232°03'34" em uma distância de 20,419 m, do vértice 76 defletindo à esquerda segue até o vértice 77 no azimute 217°59'26", em uma distância de 20,419 m, do vértice 77 defletindo à esquerda segue até o vértice 78 no azímute 203°55'17", em uma distância de 20,419 m, do vértice 78 defletindo à esquerda segue até o vértice 79 no azimute 189°51'09", em uma distância de 20,419 m, do vértice 79 defletindo à esquerda segue até o vértice 80 no azimute 175°47'01", em uma distância de 20,419 m, do vértice 80 defletindo à direita segue até o vértice 53 no azimute 258°44'57" em uma distância de 309,084 m, finalmente do vértice 53, defletindo à direita segue até o vértice 45, (início da descrição),), no azimute de 346°05'39", na extensão de 37,467 m, confrontando do marco E ao marco 45 com o Sítio Iguape do Tietê Gleba B – Remanescente origem da matrícula nº 21.251, de propriedade de Ricardo Fernando Zorzetto e Eduardo Zorzetto, fechando assim uma área de 10,3851 ha.

CADASTROS: CAR nº 35229010325601; CCIR nº 950:114.389.650-3; NIRF nº 7.597.002-3.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 04 da Matrícula nº 21.252 e Av. 01 23.406 do Livro 2 desta serventia.

PROPRIETÁRIOS: RICARDO FERNANDO ZORZETTO, RG. 41.425.612-8/SSP-SP, 445.351.918-40, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente no Sítio São Paulo - Boracela SP;

CONTINUA NO VERSO

Rua Lourenço Prado, 218 - Sala 11 - Jaú/SP - CEP: 17201-000 Fone: (14) 3621-6521 - e-mail: atendimento@segundoregistrojau.com.br Setor de Engenharia esclarece que verificando e analisando o PROJETO para REGULARIZAÇÃO do loteamento residencial denominado "IGUAPE DO TIETE" localizado no município de ITAPUI melhor descrita na matricula nº 23.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jau, este setor de engenharia seguiu e analisou o seguinte :

Esclarece que:

Verificando no processo protocolado sob nº 0001503/2018, referente a apreciação da regularização do referido loteamento, esclareço que a matricula de nº 23.407 apresentada refere-se a área já retificada com área total de 10.3851 ha ou seja 4,2914 alqueires é de propriedade rural, onde poderá dar seguimento ao processo para inclusão do perímetro urbano do município.

Esclarece ainda, que o projeto urbanístico, implantação de vias , perfiz de ruas e demais projetos não poderão ser analisados, pois este setor necessita da lei especifica deste loteamento, por se tratar de regularizção.

Setor de Engenharia, 21 de novembrode 2.018.

LOURIVAL MAZOTI Engenheiro Civil



AUTÓGRAFO N.º 042/2018 PROJETO DE LEI Nº. 030/2018

ELEVA À CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE RICARDO FERNANDO ZORZETTO E EDUARDO ZORZETTO, COM ÁREA TOTAL DE 10,3851 HECTARES, OU SEJA, 4,2914 ALQUEIRES, OU SEJA, 103.851,00 METROS QUADRADOS (M²), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°)- Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras de propriedade Ricardo Fernando Zorzetto e Eduardo Zorzetto, com área total de 10,3851 hectares (ha), ou seja, 4,2914 alqueires, ou seja, 103.851,00 metros quadrados (m²), localizada no Município de Itapuí, registrada na matrícula sob nº 23.407 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, com as seguintes distâncias e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao marco 45, cravado na divisa da propriedade da Construtora Amaral Carvalho Ltda. E junto a divisa do Sítio Iguape Gleba B (Remanescente) de propriedade de Basílio Zoezetto, daí segue até o marco 46 no azimute 261°30'24", em uma distância de 44,668 m, defletindo à esquerda segue até o marco 47 no azimute 258°23'46", em uma distância de 36,707 m, defletindo à esquerda segue até o marco 48 no azimute 257°53'14", em uma distância de 23,053 m, defletindo à esquerda segue até o marco 24 no azimute 255°12'42", em uma distância de 18,399 m, defletindo à esquerda segue até o marco 50 no azimute 251°36'50", em uma distância de 14,753 m, defletindo à esquerda segue até o marco 51 no azimute 250°16'45", em uma distância de 125,647 m, defletindo à esquerda segue até o marco 52 no azimute 168°41'34", em uma distância de 264,329 m, defletindo à direita segue até o marco A no azimute 168°47'05", em uma distância de 22,991 m,



confrontando do marco 43 ao marco A com a propriedade da Santa Maria Empreendimentos Imobiliário S/C Ltda., do marco A, defletindo à esquerda segue até o marco E, no azimute de 74°25'35", e uma distância de 275,473 m, confrontando do marco A ao marco E com a Sítio Iguape Gleba A, propriedade de Antônio Alcindo Zanin, do vértice E defletindo à esquerda segue até o vértice 54 no azimute 346°05'39", em uma distância de 237,282 m, do vértice 54 defletindo à direita segue até o vértice 55 no azimute 78°44'57", em uma distância de 309,395 m, do vértice 55 defletindo à direita segue até o vértice 56 no azimute 153°26'18", em uma distância de 20,419 m, do vértice 56 defletindo à esquerda segue até o vértice 57 no azimute 139°22'10", em uma distância de 20,419 m, do vértice 57 defletindo à esquerda segue até o vértice 58 no azimute 125°18'02", em uma distância de 20,419 m, do vértice 58 defletindo à esquerda segue até o vértice 59 no azimute 111°13'54", em uma distância de 20,419 m, do vértice 59 defletindo à esquerda segue até o vértice 60 no azimute 97°09'45", em uma distância de 20,419 m, do vértice 60 defletindo à esquerda segue até o vértice 61 no azimute 83°05'37", em uma distância de 20,419 m, do vértice 61 defletindo à esquerda segue até o vértice 62 no azimute 69°01'29", em uma distância de 20,419 m, do vértice 62 defletindo à esquerda segue até o vértice 63 no azimute 54°57'21", em uma distância de 20,419 m, do vértice 63 defletindo à esquerda segue até o vértice 64 no azimute 40°53'12", em uma distância de 20,419 m, do vértice 64 defletindo à esquerda segue até o vértice 65 no azimute 26°49'04", em uma distância de 20,419 m, do vértice 65 defletindo à esquerda segue até o vértice 66 no azimute 12°44'56", em uma distância de 20,419 m, do vértice 66 defletindo à esquerda segue até o vértice 67 no azimute 358°40'48", em uma distância de 20,419 m, do vértice 67 defletindo à esquerda segue até o vértice 68 no azimute 344°36'40", em uma distância de 20,419 m, do vértice 68 defletindo à esquerda segue até o vértice 69 no azimute 330°32'31", em uma distância de 20,419 m, do vértice 69 defletindo à esquerda segue até o vértice 70 no azimute 316°28'23", em uma distância de 20,419 m, do vértice 70 defletindo à esquerda segue até o vértice 71 no azimute 302°24'15", em uma distância de 20,419 m, do vértice 71 defletindo à esquerda segue até o vértice 72 no azimute 288°20'07", em uma distância de 20,419 m, do vértice 72 defletindo à esquerda segue até o vértice 73 no azimute 274°15'58", em uma distância de 20,419 m, do vértice 73 defletindo à esquerda segue até o vértice 74 no azimute 260°11'50", em uma distância de 20,419 m, do vértice 74 defletindo à esquerda segue até o vértice 75 no azimute 246°07'42", em uma distância de 20,419 m, do vértice 75 defletindo à esquerda segue até o vértice 76 no azimute 232°03'34", em uma distância de 20,419 m, do vértice 76



defletindo à esquerda segue até o vértice 77 no azimute 217°59'26", em uma distância de 20,419 m, do vértice 77 defletindo à esquerda segue até o vértice 78 no azimute 203°55'17", em uma distância de 20,419 m, do vértice 78 defletindo à esquerda segue até o vértice 79 no azimute 189°51'09", em uma distância de 20,419 m, do vértice 79 defletindo à esquerda segue até o vértice 80 no azimute 175°47'01", em uma distância de 20,419 m, do vértice 80 defletindo à direita segue até o vértice 53 no azimute 258°44'57", em uma distância de 309,084 m, finalmente do vértice 53, defletindo à direita segue até o vértice 45, (início da descrição),), no azimute de 346°05'39", na extensão de 37,467 m, confrontando do marco E ao marco 45 com o Sítio Iguape do Tietê Gleba B — Remanescente origem da matrícula nº 21.251, de propriedade de Ricardo Fernando Zorzetto e Eduardo Zorzetto, fechando assim uma área de 10,3851 ha".

Art. 2º) Para efeito de lançamento de impostos sobre a propriedade predial territorial urbana (IPTU) a partir do exercício de 2019.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente

ANA LUCIA PULITO

1ª Secretária

Mean